



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 066/2023

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 3.451, de 24 de julho de 2014, que “dispõe sobre os serviços de Transporte Coletivo Escolar e dá outras providências correlatas”.

O Vereador Josemundo Dario Queiroz (Josa Queiroz), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Fica criado o parágrafo único do artigo 56 da Lei Municipal nº 3.451, de 24 de julho de 2014, com a seguinte redação:

**Art. 56 - .....**

**Parágrafo único.** Nos casos de escolares que residam fora do itinerário dos autorizatários da escola, poderá ser concedida, excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, autorização provisória, válida pelo ano em exercício, para outro autorizatário que não tenha a escola cadastrada em seu CATE para o atendimento do aluno, visando sempre e prioritariamente o atendimento do aluno.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 21 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por:  
JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ  
CPF: \*\*\*.248.098-\*\*



Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ  
(JOSA QUEIROZ)



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

A alteração na lei é uma solicitação da Associação dos Condutores de Escolares de Diadema, a qual almeja pela regulamentação da autorização provisória para o condutor de transporte coletivo escolar que atender alunos fora do roteiro dos autorizatários das escolas que constam no CATE, desde que dentro do Município de Diadema.

Atualmente, essa autorização é verbal. Portanto, nada que garanta oficialmente o roteiro, podendo a qualquer momento ser impedida ou dificultada pelo poder público que não tenha sensibilidade para compreender a necessidade das famílias. Por isso da importância de se garantir na Lei a solicitação da Associação no sentido de normatizar uma atividade que ocorre todos os anos.

Portanto, a referida alteração tem como princípio garantir um melhor desempenho no transporte escolar, bem como priorizar o atendimento aos alunos, sendo este o sujeito mais importante na garantia dos seus direitos.

Diadema, 21 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por:  
JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ  
CPF: \*\*\*.248.098-\*\*



Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ  
(JOSA QUEIROZ)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R84B9-NVRU4-DQ3QH-M4E5M

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ (CPF \*\*\*.248.098-\*\*) em 24/08/2023 12:04
- ✓ JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ (CPF \*\*\*.248.098-\*\*) em 24/08/2023 12:19

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/R84B9-NVRU4-DQ3QH-M4E5M>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>